



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **000096/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **000061/2021**

TIPO: **PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 000058/2021**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sítio www.perdigao.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a **CÓPIA FIEL** do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000096/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000061/2021

REGISTO DE PREÇOS Nº: 000058/2021

ABERTURA: 01/12/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E REALIZAÇÃO DE REFORMAS E MANUTENÇÕES NOS DEMAIS SETORES E SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051/0001-19, com sede à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do(a) Pregoeiro(a) e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº: 019/2021 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº: 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº: 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:30 horas do dia 01/12/2021**, nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, em Perdigoão/MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Ellen Guiomar de Freitas, Lília Aparecida de Souza, Maurício José da Silva, Nilmar Lopes de Macedo, Julio Dimas Tavares de Souza, Geralda Aparecida Andrade Simões, Gabriela Carolina Alves Santos Araújo, conforme Portaria nº: 019/2021; podendo ser substituído por outro servidor designado.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br.

SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão participante - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LAZER E



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

TURISMO - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E REALIZAÇÃO DE REFORMAS E MANUTENÇÕES NOS DEMAIS SETORES E SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

1.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução;

1.2.2 Estrangeira que não funcione no País;

1.2.3 Com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigoão/MG ou por ter sido declarada inidônea;

1.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

1.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigoão/MG.

1.2.6 Que esteja localizada a um raio de mais de 60 km de distância do município de Perdigoão/MG.

2 ENTREGA DOS ENVELOPES

2.2 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

2.2.5 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000

DATA: **01/12/2021**

HORÁRIO: **08:30**

2.2.6 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **000061/2021**

ENVELOPE Nº: 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000061/2021

ENVELOPE Nº: 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

2.3 O Município de Perdigoão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3 CREDENCIAMENTO

1.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.

3.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº: _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigoão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5 Declaração de comprovação, exigida somente para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital:

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº: _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº: **000061/2021**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº: 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº: 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

_____, _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

3.5.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº: 123/06:

a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC nº: 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC nº: 123/2006.**

3.6 Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº: **000061/2021**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4 PROPOSTAS COMERCIAIS

4.2 As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.2.5 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da proponente)

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

(Para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.2.6 As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.

4.2.7 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

4.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.5 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

4.6 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

4.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.8 Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

4.8. O Licitante deve preencher a proposta financeira no Programa "WSICRegistraPropostas.exe" oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site www.perdigao.mg.gov.br.

4.8.1 – Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) ou Pen Drive contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.

4.8.2 – Passo a passo do programa "WSICRegistraPropostas.exe":

- 1 – Copiar o arquivo "fornecedores.exe" e "PL_000096_2021.SIC" para o computador;
- 2 – Dar um duplo click no arquivo "fornecedores.exe" extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;
- 3 – Executar o arquivo "WSICRegistraPropostas.exe" ***;
- 4 – Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ;
- 5 – Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em "confirmar";
- 6 – clicar em "Abrir Processo" escolher o arquivo o "PL_000096_2021.SIC"
- 7 – Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em "gravar" a cada produto;
- 6 – Após preencher os itens que a licitante participará clicar em "imprimir" para imprimir a proposta financeira;
- 7 – Clicar em "encerrar" para gerar o arquivo "PL_000096_2021_XXCNPJXX.PRO";
- 8 – Copiar o arquivo "PL_000096_2021_XXCNPJXX.PRO" para um CD.
- 9 – Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.
- 10 – Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:

10.1 - Abrir novamente o "WSICRegistraPropostas.exe" clicar em "abrir propostas" escolher o "PL_000096_2021_XXCNPJXX.PRO"

*** – Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos ".dll" tipo: (borIndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o "WSICRegistraPropostas.exe" para pasta "C:\windows\system32".

Poderá baixar o programa diretamente no site da Memory



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

https://drive.google.com/file/d/1S54remBBmTzPrbwmdHd8TU_2Glqg_Zui/view

5 HABILITAÇÃO

5.2 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

- 5.2.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.6 Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.7 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.2.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:

- 5.3.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- 5.3.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 5.3.7 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.4 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

- 5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (Noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
 - 5.3.1.1 No caso do tempo de validade da certidão expedida ser inferior a 90 (Noventa) dias, será respeitado o período prescrito na certidão.

5.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº: 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) / empresa individual / EIRELI:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº: 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº: 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação nº: 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

5.4.1. Comprovação, na data de abertura da licitação, de garantia de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, nas seguintes modalidades: I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; **OU** seguro-garantia; **OU** fiança bancária, nos termos do art. 31, § 2º c/c art. 56, §§ 1º e 2º da lei 8.666/93 **OU AINDA PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº: 8.666/93 **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral)**.

6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº: 123, de 14/12/2006.

a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), para a regularização da documentação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal nº: 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº: 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no Processo Licitatório nº: **000096/2021**, Pregão Presencial nº: **000061/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Processo Licitatório nº: **000096/2021**, Pregão Presencial nº: **000061/2021**.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar nº: 123/06.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como limite o período máximo de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item, podendo a critério do(a) pregoeiro(a) ser prorrogado.

7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item**.

7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº: 123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (Três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.

8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

8.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei nº: 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.5.1 Pela Administração quando:

10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei nº: 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei nº: 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.

11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.

11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.

11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.

11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da NAF, a DETENTORA deverá efetuar a entrega nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

12.2 A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

12.3 As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

12.4 A prefeitura depende do fornecimento diário do objeto licitado, tendo-se em vista que não conta com local adequado para armazenamento e estoque dos utensílios e materias de consumo necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

motivo este que justifica a necessidade da pessoa jurídica licitante estar no máximo a **60 km (Sessenta Quilômetros)** de distância do município de Perdigoão/MG.

13 DO PAGAMENTO

13 O pagamento será efetuado mediante **boleto bancário** e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinada e aprovada pelos Secretários Municipais solicitantes. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

13.1 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.2 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) Falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº: 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

14.6. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.6.1 Retardarem a execução do pregão;

14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7. A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº: 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar nº: 123/2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

15.3 Caberá ao Município de Perdigoão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:

15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigoão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos.

15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigoão à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG ou solicitado pelo sítio www.perdigao.mg.gov.br.

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 16:00, pelo telefone (37) 3287-0255.

15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.

15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigoão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Minuta de Proposta.

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Perdigoão/MG, 26 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Luziana Cordeiro de Melo
Pregoeira

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E REALIZAÇÃO DE REFORMAS E MANUTENÇÕES NOS DEMAIS SETORES E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG justifica a abertura do presente certame, tendo como objetivo a aquisição de materiais de construções solicitados pela Secretaria de Obras para a realização de obras, reformas e outras demandas do setor.

Sabemos que manter as boas condições de infraestrutura dos ambientes públicos, é um compromisso da gestão pública com os cidadãos. Portanto, o objeto a ser licitado garantirá a continuidade dos trabalhos já iniciados como também o início de projetos futuros a serem executados no município.

É comum ocorrer desgastes em obras realizadas anteriormente, principalmente em decorrência do tempo de uso. Pensando nisso, é de extrema importância se atentar com as manutenções que devem ser feitas em locais que estejam deteriorados ou que precisem de melhorias.

Todos os materiais devem estar de acordo com as exigências do edital, sendo de boa qualidade e próprios para os tipos de serviços em que serão usados, garantindo assim durabilidade, economia e qualidade.

O certame será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e a modalidade ora escolhida será o Pregão Presencial do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
00001	ADESIVO CLÁSSICO PARA SOLDAS	UNID.	70	ADESIVO CLÁSSICO PARA SOLDAS, REPAROS E FIXAÇÃO. MULTIUSO. É RECOMENDÁVEL PARA SER APLICADO EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO, LADRILHO, GESSO, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS. FORTE, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (50°C A

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				150°C) E ENDURECE EM DUAS HORAS. PRODUTO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS.
00002	ALONGADOR PARA ESGOTO	UNID.	100	ALONGADOR PARA ESGOTO.
00003	AREIA FINA	M3	500	AREIA FINA
00004	AREIA MÉDIA.	M3	2.500	AREIA MÉDIA.
00005	AREIA GROSSA	M3	2.500	AREIA GROSSA
00006	ASSENTO PLÁSTICO COM ABERTURA FRONTAL PARA BACIA SANITÁRIA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UNID.	15	ASSENTO PLÁSTICO COM ABERTURA FRONTAL PARA BACIA SANITÁRIA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
00007	ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO POPULAR PARA BACIA	UNID.	40	ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO POPULAR PARA BACIA
00008	ARGAMASSA ACI 20 KG	SC	500	ARGAMASSA ACI 20 KG
00009	ARGAMASSA ACII 20 KG	SC	500	ARGAMASSA ACII 20 KG - SIMILAR OU SUPERIOR IMAR
00010	ARGAMASSA ACIII 20 KG	SC	400	ARGAMASSA ACIII 20 KG - SIMILAR OU SUPERIOR IMAR
00011	BACIA DE LOUÇA PARA CAIXA ACOPLADA - PADRÃO POPULAR	UNID.	40	BACIA DE LOUÇA PARA CAIXA ACOPLADA - PADRÃO POPULAR
00012	BACIA DE LOUÇA PARA DEFICIENTES FISICOS	UNID.	30	BACIA DE LOUÇA PARA DEFICIENTES FISICOS
00013	BACIA DE LOUÇA SIFONADA CONVENCIONAL - PADRÃO POPULAR	UNID.	50	BACIA DE LOUÇA SIFONADA CONVENCIONAL - PADRÃO POPULAR
00014	BARRINHO P/CONSTRUÇÃO	M3	500	BARRINHO P/CONSTRUÇÃO
00015	BLOCO DE CIMENTO VAZADO 20 X 40 CM	UNID.	4.000	BLOCO DE CIMENTO VAZADO 20 X 40 CM
00016	BLOCO DE CIMENTO VAZADO 0,15	UNID.	4.000	BLOCO DE CIMENTO VAZADO 0,15
00017	BLOCO DE CIMENTO FECHADO 0,20	UNID.	4.000	BLOCO DE CIMENTO FECHADO 0,20
00018	BOTA SOLADO DE PNEU, NUMERAÇÃO DO 36 AO 44.	PR	100	BOTA SOLADO DE PNEU, NUMERAÇÃO DO 36 AO 44.
00019	BROXA PARA PINTURA A BASE D'ÁGUA 20CM	UNID.	50	BROXA PARA PINTURA A BASE D'ÁGUA 20CM
00020	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA FENDA SIMPLES	UNID.	100	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA FENDA SIMPLES

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	(COMPRIMENTO: 50MM / DIAMET			(COMPRIMENTO: 50MM / DIAMETRO NOMINAL DA BUCHA 8 MM I DIAMETRO NOMINAL DO PARAFUSO 5,5 MM)
00021	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50,00 MM / D	UNID.	100	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50,00 MM / DIÂMETRO NOMINAL DA BUCHA: 8,00 MM / DIÂMETRO NOMINAL DO PARAFUSO: 4,80 MM)
00022	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO GERAL EM CONCRETO E MATERIAIS DE ALVENARIA (COMPRIMENTO: 40 MM / DIÂMETR	UNID.	100	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO GERAL EM CONCRETO E MATERIAIS DE ALVENARIA (COMPRIMENTO: 40 MM / DIÂMETRO DO FURO: 8 MM / TIPO: S8)
00023	CABO DE AÇO 9,52 MM - 3/8	MT	100	CABO DE AÇO 9,52 MM - 3/8
00024	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20MM	UNID.	40	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20MM
00025	CADEADO 25MM	UNID.	30	CADEADO 25MM
00026	CADEADO 30 MM	PÇ	50	CADEADO 30 MM
00027	CADEADO 50 MM	UNID.	40	CADEADO 50 MM
00028	CAL EM PÓ PARA PINTURA	KG	500	CAL EM PÓ PARA PINTURA
00029	CAMARA DE AR	UNID.	40	CAMARA DE AR PARA CARINHO DE MAO
00030	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA DE CANO LONGO, COM FORRO, CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA, COM SO	PR	40	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA DE CANO LONGO, COM FORRO, CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS NO CALCANHAR PARA FACILITAR O DESCALCE. DIMENSÕES: CANO 385 MM. NUMERAÇÕES: 38 A 44. OBSERVAÇÃO: DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE
00031	CAL PARA REBOCO	PCT	500	CAL PARA REBOCO.
00032	CAPA DE CHUVA (MAIS RESISTENTE TAMANHOS VARIADOS)	UNID.	300	CAPA DE CHUVA (MAIS RESISTENTE TAMANHOS VARIADOS)
00033	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, TOTALMENTE	UNID.	50	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, TOTALMENTE REFORÇADO, COM BRAÇO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	REFORÇADO, COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA, CO			METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA, COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS. PNEU COM CÂMARA DE AR.
00034	CERÂMICA PEI 4, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR	MT	3.000	CERÂMICA PEI 4, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR
00035	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA 3F COM DUAS CHAVES	UNID.	100	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA 3F COM DUAS CHAVES
00036	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA SOPRANO COM DUAS CHAVES	UNID.	50	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA SOPRANO COM DUAS CHAVES
00037	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA ALIANÇA COM DUAS CHAVES	UNID.	50	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA ALIANÇA COM DUAS CHAVES
00038	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA) SACO 50KG	SC	5.000	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA) SACO 50KG
00039	COLA P.U. POLIURETANO 400G	UNID.	100	COLA P.U. POLIURETANO 400G (PARA COLAR E SELAR: CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS, GALVANIZADO, ALUMÍNIO E PVC. SELANTE FLEXÍVEL DE POLIURETANO HÍBRIDO, USO INTERNO E EXTERNO, EXCELENTE ADERÊNCIA, COR CINZA).
00040	CORDA COM DIÂMETRO DE 10 MM, TIPO MULTIFILAMENTO TRANÇADA, COM CAPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (MT	300	CORDA COM DIÂMETRO DE 10 MM, TIPO MULTIFILAMENTO TRANÇADA, COM CAPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM ALMA EM POLIÉSTER (PET).
00041	CORRENTE 5 MM (ESPESSURA)	KG	300	CORRENTE 5 MM (ESPESSURA)
00042	CORRENTE 11MM (ESPESSURA)	KG	200	CORRENTE 11MM (ESPESSURA)
00043	CORRENTE 22MM (ESPESSURA)	KG	200	CORRENTE 22MM (ESPESSURA)
00044	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	UNID.	100	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML, COM CANUDO EXTENSOR PARA ALCANÇAR LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, PARA LUBRIFICAR, PROTEGER, LIMPAR, ELIMINAR UMIDADE E PENETRAR. PRODUTO MULTIUSO SEM ÁGUA, QUEROSENE OU SILICONE, QUE NÃO ATAQUE TINTAS, VERNIZES, BORRACHAS,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				TECIDOS E PLÁSTICOS (POLÍMEROS). COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ANTICORROSIVOS, ESSÊNCIA E PROPELENE.
00045	DISCO CORTE FINO AÇO INOX 4,5 X 1,0.	UNID.	100	DISCO CORTE FINO AÇO INOX 4,5 X 1,0.
00046	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM X 20MM PARA SERRA MARMORE.	UNID.	100	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM X 20MM PARA SERRA MARMORE.
00047	DISCO REBOLO DIAMANTADO SEGMENTADO 105 X 20MM.	UNID.	100	DISCO REBOLO DIAMANTADO SEGMENTADO 105 X 20MM.
00048	DISCO SERRA PARA ALUMÍNIO 260MM 100 DENTES.	UNID.	100	DISCO SERRA PARA ALUMÍNIO 260MM 100 DENTES.
00049	ELETRODO PARA SOLDA - ELETRODO 6013 - 3,25 MM (CAIXA COM 5 KG).	KG	50	ELETRODO PARA SOLDA - ELETRODO 6013 - 3,25 MM (CAIXA COM 5 KG).
00050	TINTA ESMALTE SINTETICA 3.600 ML	UNID.	70	TINTA ESMALTE SINTETICA 3.600 ML
00051	ESPÁTULA CELÓIDE PVC PARA PINTURA	UNID.	10	ESPÁTULA CELÓIDE PVC PARA PINTURA
00052	ESPÁTULA FERRO 4 CM	UNID.	10	ESPÁTULA FERRO 4 CM
00053	ESPÁTULA FERRO 6CM	UNID.	10	ESPÁTULA FERRO 6CM
00054	ESPÁTULA FERRO 8 CM	UNID.	10	ESPÁTULA FERRO 8 CM
00055	ESPÁTULA FERRO 10 CM	UNID.	10	ESPÁTULA FERRO 10 CM
00056	ESPÁTULA FERRO 12 CM	UNID.	10	ESPÁTULA FERRO 12 CM
00057	ESPAÇADOR PARA REVESTIMENTO CERÂMICO.	PCT	100	ESPAÇADOR PARA REVESTIMENTO CERÂMICO.
00058	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	UNID.	100	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA
00059	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS	UNID.	200	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS
00060	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR EXTERNA COM MAÇANETA	UNID.	30	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR EXTERNA COM MAÇANETA
00061	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR INTERNA COM MAÇANETA	UNID.	40	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR INTERNA COM MAÇANETA
00062	FECHADURA COMPLETA DE SOBREPOR (PORTÃO)	UNID.	40	FECHADURA COMPLETA DE SOBREPOR (PORTÃO)
00063	FECHADURA AUXILIAR (COMPLETA) PARA PORTA DE CORRER	UNID.	20	FECHADURA AUXILIAR (COMPLETA) PARA PORTA DE CORRER
00064	FILTRO UNIVERSAL PARA CAIXA D'ÁGUA E BEBEDOURO.	UNID.	100	FILTRO UNIVERSAL PARA CAIXA D'ÁGUA E BEBEDOURO.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00065	FITA CREPE 3M	PCT	100	FITA CREPE 3M, 18MM X 50M, COM 6 UNIDADES.
00066	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19MM X 10 M X 0,76 MM	UNID.	100	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19MM X 10 M X 0,76 MM
00067	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES (COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 18 MM)	UNID.	100	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES (COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 18 MM)
00068	FITA DUPLA FACE	UNID.	100	FITA DUPLA FACE
00069	FITA ISOLANTE - 19MM X 5M COR PRETA	UNID.	200	FITA ISOLANTE - 19MM X 5M COR PRETA
00070	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19 MM X 10 M	UNID.	15	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19 MM X 10 M
00071	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19MRN X 20M	UNID.	200	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19MRN X 20M
00072	FITA ZEBRADA 200M	UNID.	200	FITA ZEBRADA 200M
00073	GARRAFA TÉRMICA 3 ITS	UNID.	50	GARRAFA TÉRMICA 3 ITS
00074	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UNID.	50	GARRAFA TERMICA 5 LTS
00075	GESSO COLA (PC-5 KG)	KG	50	GESSO COLA (PC-5 KG)
00076	GESSO PARA REVESTIMENTO	KG	50	GESSO PARA REVESTIMENTO
00077	GRAMPO PARA CERCA, TIPO GALVANIZADO. TAMANHO: LX9	KG	50	GRAMPO PARA CERCA, TIPO GALVANIZADO. TAMANHO: LX9
00078	LÂMINA DE SERRA STARRET OU SIMILAR	UNID.	200	LÂMINA DE SERRA STARRET OU SIMILAR
00079	LAPIS DE CARPINTEIRO	UNID.	20	LAPIS DE CARPINTEIRO
00080	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA) - PADRAO POPULAR	UNID.	20	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA) - PADRAO POPULAR
00081	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA COLUNA - PADRAO POPULAR	UNID.	20	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA COLUNA - PADRAO POPULAR
00082	LAVATORIO DE LOUÇA PARA COLUNA SUSPensa, INDICADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UNID.	20	LAVATORIO DE LOUÇA PARA COLUNA SUSPensa, INDICADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
00083	LIQUIBRILHO 18 LT	GL	50	LIQUIBRILHO
00084	LINHA DE NYLON.	UNID.	50	LINHA DE NYLON.
00085	LIXA GRANA: 150 PARA SUPERFICIE MADEIRA/MASSA	UNID.	100	LIXA GRANA: 150 PARA SUPERFICIE MADEIRA/MASSA
00086	LIXA GRANA: 100 PARA SUPERFÍCIE MADEIRA / MASSA.	UNID.	100	LIXA GRANA: 100 PARA SUPERFÍCIE MADEIRA / MASSA.
00087	LIXA DE FERRO NO 100	UNID.	100	LIXA DE FERRO NO 100
00088	LIXA DE FERRO NO 80	UNID.	100	LIXA DE FERRO NO 80
00089	LIXA DE FERRO 150	UNID.	100	LIXA DE FERRO 150.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00090	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA	MT	300	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA DIMENSÕES: 6 M LARGURA
00091	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 4 X100 OU 6 X 100	MT	400	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 4 X100 OU 6 X 100
00092	LUVA DE BORRACHA LONGA	UNID.	50	LUVA DE BORRACHA LONGA.
00093	LUVA DE PANO TRICOTADA	UNID.	40	LUVA DE PANO TRICOTADA.
00094	LUVA DE RASPA	UNID.	400	LUVA DE RASPA.
00095	MANGOTE 3" (CARRO PIPA)	MT	100	MANGOTE 3" (CARRO PIPA)
00096	MANGUEIRA CRISTAL 3/8" P/ NÍVEL 50M	UNID.	10	MANGUEIRA CRISTAL 3/8" P/ NÍVEL 50M
00097	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA, 2MM ESPESSURA DE PAREDE.	MT	500	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA, 2MM ESPESSURA DE PAREDE.
00098	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4 POLEGADA, 2 MM ESPESSURA DE PAREDE	MT	500	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4 POLEGADA, 2 MM ESPESSURA DE PAREDE
00099	MANGUEIRA DE JARDIM	UNID.	400	MANGUEIRA DE JARDIM (100 M), FABRICADA EM PVC (EXTERNO) E POLIÉSTER TRANÇADO (INTERMEDIÁRIO), RESISTENTE A TORÇÃO E COM Ø DE 3/4``, ACOMPANHA JOGO COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUINCHO REGULÁVEL. BITOLA: 3/4`` (25 MM).
00100	MANILHA DE CONCRETO 040	MT	400	MANILHA DE CONCRETO 040
00101	MANILHA DE CONCRETO 060	MT	600	MANILHA DE CONCRETO 060
00102	MANILHA DE CONCRETO 080	MT	600	MANILHA DE CONCRETO 080
00103	MANILHA DE CONCRETO 1,20 METROS	MT	600	MANILHA DE CONCRETO 1,20 METROS
00104	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE	GL	150	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE
00105	MANTA TECIDO BIDIM GEOTEXTIL	MT	150	MANTA TECIDO BIDIM GEOTEXTIL - DRENAGEM 2.30 LARGURA. (GRAMATURA 200G/M2 - 100% POLIÉSTER).
00106	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	UNID.	200	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00107	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX (LATAO 27 KG)	GL	200	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX (LATAO 27 KG)
00108	MASSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6 KG	LT	200	MASSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6 KG
00109	MASSA CORRIDA INTERIOR (LATAO 27 KG)	LT	200	MASSA CORRIDA INTERIOR (LATAO 27 KG)
00110	MASSA PARA CALAFETAÇÃO PARA MADEIRA 350G	UNID.	100	MASSA PARA CALAFETAÇÃO PARA MADEIRA 350G
00111	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR 400G.	UNID.	100	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR 400G.
00112	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 X 5 CM.	UNID.	400	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 X 5 CM.
00113	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO	UNID.	100	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO
00114	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID.	50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
00115	PEDRA BRITADA TIPO 0.	M3	2.000	PEDRA BRITADA TIPO 0.
00116	PEDRA BRITADA TIPO 1	M3	5.000	PEDRA BRITADA TIPO 1
00117	PEDRA BRITADA TIPO 2	M3	2.000	PEDRA BRITADA TIPO 2
00118	PEDRA CALÇADINHA	M3	3.000	PEDRA CALÇADINHA.
00119	PENEIRA GROSSA P/OBRA	UNID.	50	PENEIRA GROSSA P/OBRA
00120	PENEIRA FINA P/OBRA	UNID.	50	PENEIRA FINA P/OBRA
00121	PIA EM GRANITO PARA COZINHA COM 1 CUBA RET EM INOX	UNID.	30	PIA EM GRANITO PARA COZINHA COM 1 CUBA RET EM INOX
00122	PIGMENTO PARA TINTA (PÓ 250G)	UNID.	100	PIGMENTO PARA TINTA (PÓ 250G)
00123	PINCEL 1 1/2"	UNID.	50	PINCEL 1 1/2"
00124	PINCEL 1"	UNID.	50	PINCEL 1"
00125	PINCEL 2"	UNID.	50	PINCEL 2" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00126	PINCEL 2 1/2"	UNID.	50	PINCEL 2 1/2" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00127	PINCEL 3"	UNID.	50	PINCEL 3"
00128	PINCEL 4"	UNID.	50	PINCEL 4" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00129	PNEU COM CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	CJ	30	PNEU COM CÂMARA PARA CARRO DE MÃO
00130	PROTETOR AURICULAR	UNID.	50	PROTETOR AURICULAR
00131	QUEROSENE 900 ML	UNID.	50	QUEROSENE 900 ML
00132	REBITE REPUXO 312	PCT	30	REBITE REPUXO 312 - 3,20 X 12MM BRANCO 1000 PEÇAS.
00133	ROLDANA 16 (CARRITILHA)	PÇ	40	ROLDANA 16 (CARRITILHA)
00134	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UNID.	40	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS.
00135	REJUNTE	UNID.	200	REJUNTE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00136	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURAS EM GERAL, COM SUPORTE E TAMANHO DE 90 MM.	UNID.	30	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURAS EM GERAL, COM SUPORTE E TAMANHO DE 90 MM.
00137	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 15 CM) PELO MÉDIO, ANTIGOTAS	PÇ	30	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 15 CM) PELO MÉDIO, ANTIGOTAS
00138	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS.	UNID.	30	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS.
00139	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 9 CM) PELO BAIXO, ANTIGOTAS	PÇ	30	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 9 CM) PELO BAIXO, ANTIGOTAS
00140	ROLO DE LÃ SEM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS.	UNID.	30	ROLO DE LÃ SEM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS.
00141	ROLO PARA TEXTURA COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS	UNID.	30	ROLO PARA TEXTURA COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS
00142	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	UNID.	50	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS
00143	SELADOR BASE PVA PARA PINTURA LÁTEX (FUNDO PREPARADOR)	LT	50	SELADOR BASE PVA PARA PINTURA LÁTEX (FUNDO PREPARADOR)
00144	SILICONE A BASE DE ÁGUA 250G	UNID.	100	SILICONE A BASE DE ÁGUA 250G
00145	SILICONE A BASE DE SOLVENTE	LT	100	SILICONE A BASE DE SOLVENTE
00146	SILICONE VEDA CALHA 280G	UNID.	100	SILICONE VEDA CALHA 280G
00147	TAMPA DILUIDORA DE CONCRETO REDONDA 50 CM.	UNID.	100	TAMPA DILUIDORA DE CONCRETO REDONDA 50 CM.
00148	TAMPÃO PARA REDE DE ESGOTO	UNID.	100	TAMPÃO PARA REDE DE ESGOTO, PESADO, ARTICULADO, FERRO NODULAR (CAPACIDADE DE CARGA 30.000 KG) TD 600, CL 300, COM IDENTIFICAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, COM TRAVA E ANEL ANTIRRÍDO, CONFORME NBR 10.160.
00149	TAMPÃO PARA REDE DE PLUVIAL	UNID.	100	TAMPÃO PARA REDE DE PLUVIAL, PESADO, ARTICULADO, FERRO NODULAR (CAPACIDADE DE CARGA 30.000 KG) TD 600, CL 300, COM IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				PLUVIAL, COM TRAVA E ANEL ANTIRRÍDO, CONFORME NBR 10.160.
00150	TANQUE DE LOUÇA PARA COLUNA (VOLUME: 22 1)	UNID.	30	TANQUE DE LOUÇA PARA COLUNA (VOLUME: 22 1)
00151	TELHA CERÂMICA CLASSE A	UNID.	1.000	TELHA CERÂMICA CLASSE A
00152	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 4 MM, COMPRIMENTO 2,44 M E LARGURA 0,506 M.	UNID.	500	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 4 MM, COMPRIMENTO 2,44 M E LARGURA 0,506 M.
00153	TEXTURA ACRILICA LATÃO	LT	50	TEXTURA ACRILICA LATÃO
00154	THINNER 5 LITROS.	UNID.	100	THINNER 5 LITROS.
00155	TIJOLO CERAMICO 12 FUROS	UNID.	10.000	TIJOLO CERAMICO 12 FUROS
00156	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	UNID.	10.000	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS
00157	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO (LATÃO DE 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	LT	100	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO (LATÃO DE 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR
00158	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LITROS	LATÃO	200	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LITROS.
00159	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (GALÃO COM 3,6 LITROS), COR A ESPECIFICAR	GL	100	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (GALÃO COM 3,6 LITROS), COR A ESPECIFICAR
00160	TINTA INTERNA LATEX (LATÃO 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	LT	100	TINTA INTERNA LATEX (LATÃO 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR
00161	TINTA LAVÁVEL PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO (GALÃO COM 3,6 LITROS), COR A ESPECIFICAR	GL	100	TINTA LAVÁVEL PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO (GALÃO COM 3,6 LITROS), COR A ESPECIFICAR
00162	TINTA LAVÁVEL PARA LATEX INTERNO/EXTERNO (LATÃO COM 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	LT	100	TINTA LAVÁVEL PARA LATEX INTERNO/EXTERNO (LATÃO COM 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR
00163	TINTA SPRAY 350 ML	UNID.	100	TINTA SPRAY 350 ML
00164	VASELINA PASTA 90GR	UNID.	20	VASELINA PASTA 90GR
00165	VASSOURA PIAÇAVA	UNID.	200	VASSOURA PIAÇAVA
00166	VASSOURA PET GRANDE (GARI)	UNID.	200	VASSOURA PET GRANDE (GARI).
00167	VELA PARA FILTRO CERAMICA	UNID.	30	VELA PARA FILTRO CERAMICA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00168	VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE SOLVENTE	GL	50	VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE SOLVENTE
00169	ANEL PARA ESGOTO DE 60	UNID.	30	ANEL PARA ESGOTO DE 60
00170	TAMPA PARA ESGOTO DE 60	UNID.	30	TAMPA PARA ESGOTO DE 60
00171	MEIO FIO PRE MOLDADO	MT	200	MEIO FIO PRE MOLDADO
00172	PISTOLA DE PINTURA AÇÃO POR PRESSÃO CORPO E CANECA DE NYLON BICO COM MÍNIMO DE 1,2 MM PARA TRABALHAR	UNID.	5	PISTOLA DE PINTURA AÇÃO POR PRESSÃO CORPO E CANECA DE NYLON BICO COM MÍNIMO DE 1,2 MM PARA TRABALHAR DIRETO COM COMPREENSOR
00173	PALHA DE AÇO Nº 0 CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	PALHA DE AÇO Nº 0 CAIXA COM 20 UNIDADES
00174	GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA DE 20 CM	UNID.	10	GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA DE 20 CM
00175	RESINA PARA PAREDES DE 18 LITROS	LT	20	RESINA PARA PAREDES DE 18 LITROS
00176	VERNIZ UTILIZADO EM MADEIRA DE 3,6 LITROS	GL	20	VERNIZ UTILIZADO EM MADEIRA DE 3,6 LITROS
00177	CORANTE LIQUIDO TIPO BSNAGRA DE 50 ML	UNID.	24	CORANTE LIQUIDO TIPO BSNAGRA DE 50 ML

DO PRAZO, DA ENTREGA, REABASTECIMENTO E SUA PERIODICIDADE:

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da NAF, a DETENTORA deverá efetuar a entrega nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

A prefeitura depende do fornecimento diário do objeto licitado, tendo-se em vista que não conta com local adequado para armazenamento e estoque dos utensílios e materias de consumo necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

motivo este que justifica a necessidade da pessoa jurídica licitante estar no máximo a **60 km (Sessenta Quilômetros)** de distância do município de Perdigoão/MG.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme exigência legal, art. 40, § 2ª, inciso II, da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço - Item que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal da pasta solicitante, através de funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	39	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	51	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	55	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	129	1.01.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	151	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	186	1.19.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	217	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	233	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	262	1.00.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	284	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	379	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	425	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	513	1.00.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	527	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	533	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	563	1.00.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	570	1.00.00

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante **boleto bancário** e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinadas e aprovadas pelos Secretários Municipais solicitantes. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

Perdigão/MG, 26 de outubro de 2021.

**SR NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**

SRª NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SRª LORENZA APARECIDA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SRª EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SRª FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SR VICENTE DE PAULA SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:/2021

No dia XX do mês de XXXXX de 2021, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E REALIZAÇÃO DE REFORMAS E MANUTENÇÕES NOS DEMAIS SETORES E SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº: **000061/2021** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº: **000096/2021**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Julliano Lacerda Lino**, portador do CPF nº: 034.582.766-02.

CONTRATADA: XXXXXXX inscrita no CNPJ XX.XX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXX, nº: XXX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo senhor(a) XXXX XXXX, portador do CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX.

CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e



apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº: 8.666/93 e no Decreto Municipal nº: 007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de **boleto bancário** enviado ao e-mail:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal nº: 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	39	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	51	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	55	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	129	1.01.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	151	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	186	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	217	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	233	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	262	1.00.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	284	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	379	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	425	1.02.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	513	1.00.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	527	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	533	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	563	1.00.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	570	1.00.00

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial nº: **000061/2021**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, em menos de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão Presencial nº: **000061/2021** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº: 8.666/93;

10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.



CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art. 67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXXXX de 2021.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

**XXXXXX XXXXX
DETENTORA**

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXX/2021 PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº: 000096/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000061/2021.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/XX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF: XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei nº: 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E REALIZAÇÃO DE REFORMAS E MANUTENÇÕES NOS DEMAIS SETORES E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

O presente contrato vincula-se para todos os efeitos ao Processo Licitatório nº: 000096/2021, Pregão Presencial nº: 000061/2021, ao seu respectivo Edital de Licitação, Termo de Referência e demais anexos.

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, a critério da Administração, nos locais e datas marcados pela administração, designado pelo Secretário Municipal solicitante, no prazo menos de 5 (Cinco) dias corridos após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório. Na (NAF) estará estipulado o prazo máximo de entrega dos produtos e serviços nos locais de destino, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula 9 deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº XXX/2021 o valor global de R\$ XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX Reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

<<FornecedorItemVencedor>>

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor a partir de XX/XX/2021 e terminará em XX/XX/2022, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	39	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	51	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	55	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	129	1.01.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	151	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	186	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	217	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	233	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	262	1.00.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	284	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	379	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	425	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	513	1.00.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	527	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	533	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	563	1.00.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	570	1.00.00



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº: 8.666/93.

5.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº: 8.666/93 e, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.

c) Cumprir os prazos determinados pelo CONTRATANTE.

d) - Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no “artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

10.2 - A responsabilidade pela disponibilidade dos produtos da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.

10.3 - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Aplica-se a execução do objeto deste CONTRATO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
Julliano Lacerda Lino
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da proponente)						
PROPOSTA COMERCIAL						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (Para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	UNID.	70	ADESIVO CLÁSSICO PARA SOLDAS			
00002	UNID.	100	ALONGADOR PARA ESGOTO			
...
00176	GL	20	VERNIZ UTILIZADO EM MADEIRA DE 3,6 LITROS			
00177	UNID.	24	CORANTE LIQUIDO TIPO BISNAGRA DE 50 ML			
TOTAL DOS ITENS:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

Estão inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

LOCAL, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(SÓCIO ADMINISTRADOR/ PROCURADOR)